



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor Francisco Jerônimo do Nascimento, ordenador de despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina Lei nº 8.666/93, considerando o Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 21.19.02/PI**, vêm **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados em Direito Regulatório sobre Petróleo e Gás Natural, Direito Minerário, Geologia do Petróleo, Geologia especializada em Recursos Minerais, e Direito Administrativo, no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e/ou judiciais com enfoque nos Royalties e Participações Governamentais, de origem marítima e/ou terrestre, e visando o enquadramento e recuperação desses royalties devidos perante a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, como zona limítrofe à de produção principal aos Municípios contíguos aos Municípios que a integram, bem como dos Municípios que sofram as consequências sociais ou econômicas da produção ou exploração do petróleo ou do gás natural, bem como a repassar os valores a partir das competências mensais, incluindo-se a restituição de valores pretéritos e/ou recebimento de créditos futuros e eventuais compensações financeiras, em âmbito administrativo ou judicial, de interesse ou em benefício do Município de Itapipoca/CE, em favor do escritório **WILLIAM ARIEL ARCANJO LINS ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.254.572/0001-58, com sede na Rua Major Codeceira, nº 154, sala 03, CEP 50.100-070, Santo Amaro, Recife – PE e escritório no Setor Hoteleiro Sul – BRASIL 21, Quadra 6, conjunto A, Bloco C, Sala 1101, Brasília – DF, representado pelo seu Sócio-Gerente: Dr. William Ariel Arcanjo Lins, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 680.145.544-34, portador da cédula de Identidade RG nº 3.806.542, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco; pelo valor global de **R\$ 1.731.955,78 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)**, com vigência contratual a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Notifica-se a empresa constante no processo para celebração do respectivo contrato.

Publique-se na forma da lei.

Itapipoca/CE, 25 de Novembro de 2021.

Francisco Jerônimo do Nascimento
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Planejamento e Gestão